



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos n. 2017.04.1.002861-4

No dia 13 de abril de 2017, por volta das 13 horas, no [...] Gama/DF, ao lado do estádio Bezerrão, o acusado, com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à raça e cor.

Nas circunstâncias acima descritas, o acusado compareceu no restaurante comunitário do Gama/DF, visivelmente embriagado, consumindo mais que o permitido pelo restaurante. Quando questionado por uma funcionária do referido estabelecimento, passou a despejar toda a comida de volta no recipiente onde ficam os alimentos.

Ato contínuo, [a vítima 1], [...], que é funcionário do mencionado restaurante comunitário, foi conversar com o acusado, momento em que [o acusado] passou a injuriá-lo nos seguintes termos: “*preto, safado, e viado*”.

Assim agindo, o acusado incorreu nas penas dos arts. 140, § 3º, do Código Penal.

Brasília, maio de 2017.